



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI Nº 1.169/98.
DE 26 DE NOVEMBRO DE 1998.

“DISPÕE SOBRE A CESSÃO PERMANENTE DE USO DE PROPRIEDADE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Taquarituba autorizada a efetuar a cessão permanente de uso, à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE BAIRRO DO “PARQUE SÃO ROQUE”, do terreno de propriedade da municipalidade localizado no Parque São Roque, conforme croqui e memorial descritivo anexos.

ARTIGO 2º - A presente cessão terá como objetivo a implantação do Centro Social Urbano daquele Bairro, em conformidade com o convênio com a Caixa Econômica Federal.

ARTIGO 3º - A área objeto da presente cessão perfaz um total de 24.200 m².

ARTIGO 4º - A presente área será revertida à Prefeitura Municipal nos casos de:

- I - Extinção da entidade cessionária;
- II - Outra destinação que não a constante no objeto do convênio;
- III - Ou a qualquer momento, se for de interesse da administração municipal.

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 26 de Novembro de 1.998.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M. data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

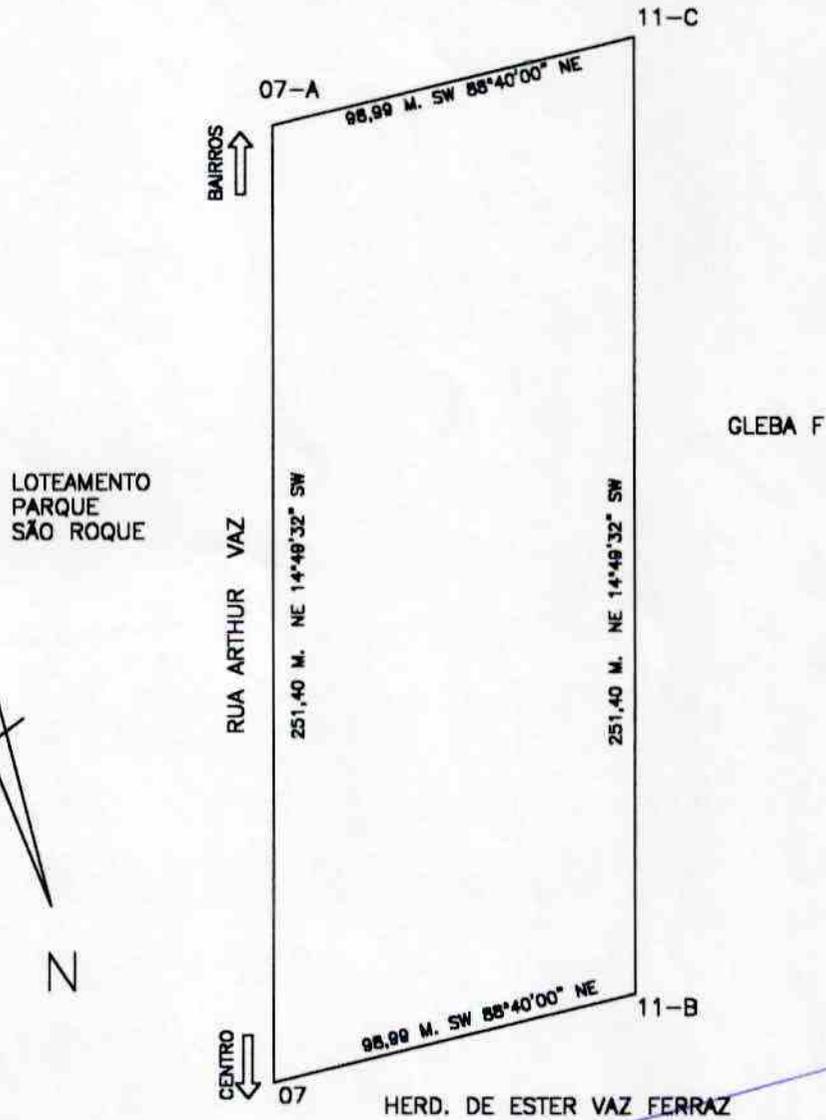


Rua São Benedito, 366 - Tel./Fax: (014) 762-1666 Ramal 325
Cep 18740-000 - Taquarituba - SP - CGC 46.634.218/0001-07

Publicado no Jornal: <u>O momento</u> nº _____ de <u>28</u> / <u>11</u> / <u>1998</u>	Publicado no Jornal: <u>O momento</u> nº _____ de <u>05</u> / <u>12</u> / <u>1998</u>	Afixado no mural do Paço Municipal Taquarituba SP <u>26</u> / <u>11</u> / <u>1998</u>
--	--	--

*Lei 1.173
Revogou inciso III*

PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARITUBA



NOTA: ÁREA A SER DESMEMBRADA DA GLEBA F-1 - SÍTIO LAGEADO

C R O Q U I

FOLHA ÚNICA

IMÓVEL: TERRENO URBANO LOCALIZADO À R. ARTHUR VAZ - PARQUE SÃO ROQUE

MUNICÍPIO: TAQUARITUBA - SP

ÁREA DO IMÓVEL: 24.200,00 M.2

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA.-

DATA: NOVEMBRO - 1.998.-

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: TERRENO URBANO LOCALIZADO À R. ARTHUR VAZ,
PARQUE SÃO ROQUE.-
MUNICÍPIO: TAQUARITUBA – SP.-
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA.-
ÁREA: 24.200,00 M.2

Inicia-se o presente levantamento planimétrico no marco 07, cravado junto às margens da Rua Arthur Vaz, saindo com rumo de $NE14^{\circ}49'32''SW$ por uma distancia de 251,40 metros, até o marco 07-A, confrontando até aqui com a referida Rua Arthur Vaz (Loteamento Parque São Roque); deste ponto deflete à direita e segue confrontando com propriedade da Prefeitura Municipal de Taquarituba, com rumo de $SW88^{\circ}40'00''NE$ por 98,99 metros até o marco 11-C; aí deflete à direita e segue confrontando com a Gleba F, com rumo de $NE14^{\circ}49'32''SW$ por 251,40 metros até o marco 11-B; deste ponto, deflete novamente à direita e segue confrontando com Herd. de Ester Vaz Ferraz, com rumo de $SW 88^{\circ}40'00''NE$ por uma distancia de 98,99 m. até o marco 07, local onde se iniciou estas medidas e confrontações.-

Taquarituba, 10 de Novembro de 1998


.....
João Carlos Bortotti
Eng.Civil-CREA-SP
94.982-D